



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 101/2022**

**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022**

*“Altera a Lei Complementar nº 147/2017, que alterou o quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de São Pedro, constante à Lei Complementar nº 68/2011 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

**Art.1º** - Ficam alterados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro, constante no Anexo II – Empregos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 0147 de 06 de novembro de 2017, os empregos públicos de Procurador Jurídico e de Agente de Comunicação, passando a vigorar conforme abaixo especificado:

Denominação Atual	Nova Denominação	Padrão Vencimentos	Carga Horária
Procurador Jurídico	Advogado Legislativo	VI= R\$ 5.526,26	20h semanais
Agente de Comunicação	Agente de Comunicação e Cerimonial	XI=R\$ 3.935,01	40h semanais

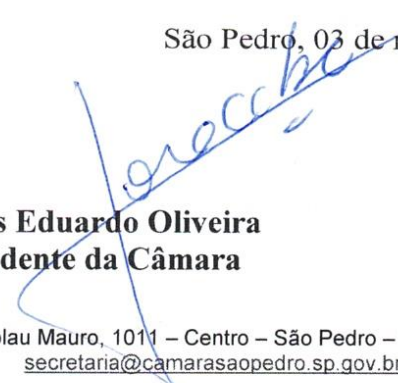
**Parágrafo Único-** Os requisitos para preenchimento das vagas são o seguinte:


- I- Cargo Advogado: Ensino Superior com registro na OAB;
- II- Cargo de Agente de Comunicação e Cerimonial: Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social.

**Art. 2º.-** As demais previsões legais previstas nas Leis Complementares números 68/2011 e 147/2017, não mencionadas na presente lei permanecem inalteradas.

**Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de novembro de 2022.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Adilson de Jesus**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Ofício nº 156/2022

São Pedro, 03 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Com o presente, passo as mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins de sanção e promulgação, os autógrafos nº 100 e 101/2022 referente ao Projeto de Lei nº 101/2022 e o Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, de autoria do Poder Legislativo.

Sendo o que cumpria para o momento, encaminho votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

*Caracabe*  
Carlos Eduardo Oliveira

Presidente

Exmo. Sr.  
Thiago Silvério da Silva  
Prefeito Municipal.  
São Pedro-SP.

RECEBI O ORIGINAL  
03 / 11 / 2022  
*CR*